



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

[www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano XI | Edição nº 2455

Página 1 de 15

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	2
<b>Atos Administrativos</b> .....	3
Editais de notificação .....	3
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	4
Homologação .....	4
Edital - Classificação .....	5
<b>Editais</b> .....	7

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de José Bonifácio**

CNPJ 45.141.132/0001-71

Avenida São João, nº 72 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

#### **Câmara Municipal de José Bonifácio**

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: [www.camarajosebonifacio.com.br](http://www.camarajosebonifacio.com.br)

#### **Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni**

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano XI | Edição nº 2455

Página 2 de 15

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

Fls. 206

#### DECRETO Nº. 3.823/2025

### **DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DOUTOR MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA**,  
Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo,  
no uso de suas atribuições legais e etc...

**CONSIDERANDO** que a empresa **PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob nº 73.856.593/0001-66, com endereço na Rua Mitsugoro Tanaka, nº 145, Centro Industrial Nilton Arruda, CEP. 85903-630, tel. 45 - 2103-1166, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, e endereço eletrônico: [licitacao@pratidonaduzzi.com.br](mailto:licitacao@pratidonaduzzi.com.br), deu causa à inexecução parcial do contrato, tendo por finalidade a “**aquisição de medicamentos destinados à Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações anexas**”, ocasionando, assim, grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, pela não entrega dos itens 238 - VALPROATO DE SÓDIO 250 MG/ML XAROPE - 100 ML, 300 FRASCO, do Pedido de Compra, sob nº 07832/25, de 15/08/2025, e 233 - TIAMINA, CLORIDRATO 300MG COMPRIMIDO, do Pedido de Compra 09530/25, de 03/10/2025, sem motivo justificado, em desacordo com o respectivo Edital, objeto do Processo de Licitação, nº 006/2025, na modalidade de Pregão Presencial - ARP, nº 006/2025, Contrato, nº SCL 010/RP/2025, conduta essa prevista no art. 155, incisos II e VII, da Lei Federal nº. 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** o expediente em anexo, capitaneado pelo despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, determinando a instauração de Processo Administrativo de Responsabilização; e

**CONSIDERANDO** a necessidade imperiosa da apuração completa dos fatos, respeitando o direito ao contraditório e a ampla defesa.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica determinado a instauração de Processo Administrativo de Responsabilização em desfavor da pessoa jurídica **PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob nº 73.856.593/0001-66, com endereço na Rua Mitsugoro Tanaka, nº 145, Centro Industrial Nilton Arruda, CEP. 85903-630, tel. 45 - 2103-1166, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, e endereço eletrônico: [licitacao@pratidonaduzzi.com.br](mailto:licitacao@pratidonaduzzi.com.br), por ter dado causa à inexecução parcial do contrato, tendo por finalidade a

“**aquisição de medicamentos destinados à Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações anexas**”, ocasionando, assim, grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, pela não entrega dos itens 238 - VALPROATO DE SÓDIO 250 MG/ML XAROPE - 100 ML, 300 FRASCO,

#### **Fls. 207**

do Pedido de Compra, sob nº 07832/25, de 15/08/2025, e 233 - TIAMINA, CLORIDRATO 300MG COMPRIMIDO, do Pedido de Compra 09530/25, de 03/10/2025, sem motivo justificado, em desacordo com o respectivo Edital, objeto do Processo de Licitação, nº 006/2025, na modalidade de Pregão Presencial - ARP, nº 006/2025, Contrato, nº SCL 010/RP/2025, conduta essa prevista no art. 155, incisos II e VII, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**Art. 2º** - O presente Processo Administrativo de Responsabilização será conduzido por Comissão previamente designada, conforme Decreto Municipal nº. 3.740/2025, de 10 de janeiro de 2025.

**§ 1º** - É conferido à Comissão o prazo inicial de **sessenta (60) dias** para a conclusão dos trabalhos, a contar de sua instalação, podendo, inclusive, ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias o exigirem;

**§ 2º** - A Comissão deverá concluir pelo enquadramento ou não da empresa processada na tipificação legal e pela respectiva sanção punitiva, se for o caso;

**§ 3º** - Na condução do Processo Administrativo de Responsabilização, a Comissão deverá observar os princípios do contraditório e da ampla defesa; e

**§ 4º** - Sempre que necessário, a Comissão dedicará tempo integral aos trabalhos, ficando seus membros dispensados o ponto, até a entrega do relatório final.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos dez dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.**

**DOUTOR MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. 206/207, do Livro nº 030, iniciado em de 02 de janeiro de 2025.

**JOÃO PAULO CAZELOTO**  
Secretário Municipal de Administração

#### Portarias

Fls. 296

#### **PORTARIA nº. 267/2025, DE 10/11/2025.**

**DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano XI | Edição nº 2455

Página 3 de 15

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONTRATAR**, a partir da presente data, de acordo com o estabelecido no Edital Classificatório do Concurso Público 001/2023, para preenchimento de vaga do emprego permanente de Agente de Serviços Gerais, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pela Ref. R-1A, a servidora abaixo qualificada:

NOME	CPF	MATRÍCULA
LIDIANE APARECIDA DA COSTA SANTOS	***635068**	010988

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 10 de novembro de 2025.**

**DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA**

**Prefeito Municipal**

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 296, livro nº. 30, iniciado em 01 de janeiro de 2025.

**JOÃO PAULO CAZELOTO**

**Secretário Municipal de Administração**

Fls. 297

**PORTARIA nº. 268/2025,  
DE 10/11/2025.**

**DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONTRATAR**, a partir da presente data, de acordo com o estabelecido no Edital Classificatório do Concurso Público 001/2023, para preenchimento de vaga do emprego permanente de Agente de Serviços Gerais, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pela Ref. R-1A, a servidora abaixo qualificada:

NOME	CPF	MATRÍCULA
MARISA DOS SANTOS	***959158**	010989

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 10 de novembro de 2025.**

**DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA**

**Prefeito Municipal**

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 297, livro nº. 30, iniciado em 01 de janeiro de 2025.

**JOÃO PAULO CAZELOTO**

**Secretário Municipal de Administração**

Fls. 298

**PORTARIA nº. 269/2025,  
DE 10/11/2025.**

**DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONTRATAR**, a partir da presente data, de acordo com o estabelecido no Edital Classificatório do Concurso Público 001/2023, para preenchimento de vaga do emprego permanente de Agente de Serviços Gerais, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pela Ref. R-1A, a servidora abaixo qualificada:

NOME	CPF	MATRÍCULA
IZAINI MONIQUE DA SILVA BITELI	***757218**	010990

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 10 de novembro de 2025.**

**DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA**

**Prefeito Municipal**

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 298, livro nº. 30, iniciado em 01 de janeiro de 2025.

**JOÃO PAULO CAZELOTO**

**Secretário Municipal de Administração**

**Atos Administrativos**

**Editais de notificação**

### NOTIFICAÇÃO

Os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, com sede no município de José Bonifácio, ficam devidamente notificados, quanto à liberação de recursos financeiros dos Órgãos e Entidades da Administração Federal, em cumprimento do artigo 2º da Lei 9.452 de 20/03/1997, conforme dados abaixo relacionados;

**Concessor: Ministério Da Saúde**

**Beneficiário: Prefeitura Municipal de José Bonifácio**

**Data do crédito: 05/11/2025 Valor: R\$ 17.062,50**

**Data de reconhecimento do crédito: 05/11/2025**

**Programa: SAMU- Serviço de Atendimento Moveel de Urgência**

**Concessor: Ministério Da Saúde**

**Beneficiário: Prefeitura Municipal de José Bonifácio**

**Data do crédito: 06/11/2025 Valor: R\$ 24.486,92**

**Data de reconhecimento do crédito: 06/11/2025**

**Programa: Limite Financiero MAC - Ambulatorial e Hospitalar**

**Concessor: Ministério Desenv. Social Combate Fome**

**Beneficiário: Prefeitura Municipal de José Bonifácio**

**Data do crédito: 10/11/2025 Valor: R\$ 12.694,60**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano XI | Edição nº 2455

Página 4 de 15

**Data de reconhecimento do crédito: 10/11/2025**  
**Programa:** FNAS - Sistema Conv. e Fortalecimento de Vínculos

**DISPÕE SOBRE A  
HOMOLOGAÇÃO DO  
PROCESSO SELETIVO  
001/2025.**

**Concessor: Ministério Da Saúde**  
**Beneficiário: Prefeitura Municipal de José Bonifácio**

**Data do crédito: 11/11/2025**      **Valor: R\$ 6.082,10**

**Data de reconhecimento do crédito: 11/11/2025**  
**Programa:** Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde

**Concessor: Ministério Da Saúde**  
**Beneficiário: Prefeitura Municipal de José Bonifácio**

**Data do crédito: 11/11/2025**      **Valor: R\$ 1.893,00**

**Data de reconhecimento do crédito: 11/11/2025**  
**Programa:** PVS - Programa de Vigilância Sanitária

**Concessor: Ministério Desenv Social Combate Fome**

**Beneficiário: Prefeitura Municipal de José Bonifácio**

**Data do crédito: 10/11/2025**      **Valor: R\$ 7.140,00**

**Data de reconhecimento do crédito: 10/11/2025**  
**Programa:** FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade

**Concessor: Ministério Desenv Social Combate Fome**

**Beneficiário: APAE - Associação Pais Amigos Excepcionais**

**Data do crédito: 10/11/2025**      **Valor: R\$ 3.465,00**

**Data de reconhecimento do crédito: 10/11/2025**  
**Programa:** FNAS - Apoio pessoa portadora de deficiência PPD

**Concessor: Ministério Desenv Social Combate Fome**

**Beneficiário: ASILO - Lar para Velhos São João**

**Data do crédito: 10/11/2025**      **Valor: R\$ 1.022,00**

**Data de reconhecimento do crédito: 10/11/2025**  
**Programa:** FNAS-Apoio a Pessoa Idosa-ASILO

A Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, à vista do Resultado Final apresentado pela CONESP - Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda, HOMOLOGA o Processo Seletivo n.º 001/2025, para preenchimento das funções: Médico Veterinário, Agente de Controle Sanitário I e Agente de Controle Sanitário II, realizado no dia 19 de outubro de 2025. A convocação se dará de acordo com as necessidades da administração através de Edital de Convocação específico publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
José Bonifácio/SP, 12 de novembro de 2025.  
Marcelo Cataruci de Almeida  
Prefeito Municipal

**Concursos Públicos/Processos Seletivos**

**Homologação**

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO  
001/2025.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano XI | Edição nº 2455

Página 5 de 15

### Edital - Classificação



## Prefeitura de José Bonifácio SP

### EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO 001/2025.

A Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, torna pública a relação Final dos aprovados no Processo Seletivo após prazo recursal, realizado no dia 19 de outubro de 2025, para as funções: Médico Veterinário, Agente de Controle Sanitário I e Agente de Controle Sanitário II, classificados em ordem decrescente de notas, conforme Edital de Processo Seletivo 001/2025 de 16 de setembro de 2025, a saber:

#### MÉDICO VETERINÁRIO

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	C.Ger.	TITULO
1*	104,00	MARLON LEONEL PAZINI	20163	90,000	59,999	21,500
2*	95,83	ESTELA DE AQUINO OLIVEIRA	20122	100,000	83,332	0,000
3*	92,50	HENRIQUE NOGUEIRA FRANCA	20179	100,000	69,999	0,000
4*	92,50	BRUNA BORGES DA SILVA LIMA	20160	100,000	69,999	0,000
5*	92,00	FERNANDA MAGRI	20205	100,000	59,999	2,000
6*	88,17	LAURA LUISA GONCALVES LORENA	20080	90,000	66,666	4,000
7*	84,33	CARLOS EDUARDO GOMES COSTA	20093	90,000	63,333	1,000
8*	84,17	AMANDA MENEZES SILVA	20042	100,000	36,666	0,000
9*	83,33	JOSE CATARUCCI NETO	20155	90,000	63,333	0,000
10*	82,83	TAMIRES PINHO DE OLIVEIRA BARRETO	20148	90,000	43,333	4,500
11*	82,50	ESTEFFANY BARBOSA PEREIRA	20165	90,000	59,999	0,000
12*	81,83	CIBELE CRISTINA TAVARES DA CUNHA	20209	90,000	53,333	1,000
13*	81,67	LALESCA OLIVEIRA DE SOUZA	20200	90,000	56,666	0,000
14*	80,83	CINTIA JONAS FERREIRA	20189	90,000	53,333	0,000
15*	80,00	ALINE PESSOA PARDINI	20191	90,000	49,999	0,000
16*	79,17	PEDRO HENRIQUE JULIANI	20138	90,000	46,666	0,000
17*	77,50	ISABELA DA SILVA BURGATTI	20166	90,000	40,000	0,000
18*	70,83	JULIA DUTRA QUIDEROLI	20190	80,000	43,333	0,000
19*	69,17	MARCELA SANCHES	20157	80,000	36,666	0,000
20*	63,33	LARA DE ALMEIDA MENDONÇA CATARUCCI	20198	70,000	43,333	0,000
21*	61,67	FRANCISCO SANSONE CAVAGNA	20139	70,000	36,666	0,000

#### AGENTE DE CONTROLE SANITÁRIO I

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	C.Ger.	TITULO
1*	89,17	JOAO LUIS PAULINO DA SILVA	20015	100,000	56,666	0,000
2*	79,17	KETERY GIOVANNA DE MORAES	20111	90,000	46,666	0,000
3*	74,17	ALINE EMDRIKA BATISTA SOUZA	20180	80,000	56,666	0,000
4*	70,83	JEAN PAULO GUILLOTTE	20142	80,000	43,333	0,000
5*	67,50	MARIA VICTORIA CARBONI	20121	70,000	59,999	0,000
6*	65,83	MARIA ALENI BATISTA SOUZA	20176	80,000	23,333	0,000
7*	65,00	AMANDA DE AVILA MOREIRA	20038	70,000	49,999	0,000

#### AGENTE DE CONTROLE SANITÁRIO II

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	C.Ger.	TITULO
1*	104,83	JULIANA OKUBO SABATIN	20153	100,000	83,332	9,000
2*	101,17	LIGIA MARIA BORGES MARQUES SANTANA	20099	100,000	76,666	7,000
3*	98,50	ALEXIS DE MATOS GOMES	20181	90,000	79,999	11,000
4*	97,83	RONALDO FELIPE PEREIRA	20058	90,000	53,333	17,000
5*	91,17	MANUEL ROBERTO PIMENTEL DE SOUZA	20120	100,000	56,666	2,000
6*	91,17	ANDERSON MAURICIO DE SOUZA	20076	100,000	56,666	2,000
7*	90,83	LUANA YUKARI INOUE	20206	90,000	93,332	0,000
8*	90,50	MELINA GONCALVES ROSA	20005	90,000	79,999	3,000
9*	90,00	MARCELA DA SILVA RAMOS	20075	100,000	59,999	0,000
10*	90,00	JULIA DA SILVA MOREIRA	20068	100,000	59,999	0,000
11*	89,17	SABRINA APARECIDA SANTANA	20156	90,000	86,666	0,000
12*	89,00	TALIA KASSIELY ALVES	20003	100,000	40,000	4,000
13*	88,00	TATIANA HELENA SILVA DA COSTA	20070	80,000	40,000	18,000
14*	87,00	RITA DE CÁSSIA DA COSTA SILVA	20059	90,000	49,999	7,000
15*	86,67	GUILHERME MARCELO MACIEL	20085	90,000	76,666	0,000
16*	84,17	LUIZ HENRIQUE SANTOS DE LIMA	20130	100,000	36,666	0,000
17*	82,50	SAMUEL CLAUDIO FERNANDES CARDOSO	20207	90,000	59,999	0,000
18*	81,67	LUIS ALBERTO SANCHES	20001	90,000	56,666	0,000
19*	81,67	BEATRIZ CARVALHO VIEIRA NORONHA	20013	90,000	56,666	0,000
20*	81,67	LIVIAN PEREIRA DUARTE FIORAVANTE	20147	90,000	56,666	0,000
21*	81,33	ANA JULIA GARCIA SATIN	20193	90,000	43,333	3,000
22*	80,83	ERICA TATIANA DE OLIVEIRA MORGADO	20194	90,000	53,333	0,000
23*	80,83	VICTOR HUGO ISAC PEREIRA BENITES	20053	90,000	53,333	0,000
24*	80,83	MARCO AURELIO DA SILVA RIBEIRO	20159	90,000	53,333	0,000
25*	80,33	LEONAN GABRIEL PAULINO DA SILVA	20062	90,000	43,333	2,000
26*	80,00	RYAN CARLOS MORO	20197	90,000	49,999	0,000
27*	78,83	PAULO ROBERTO NORONHA FILHO	20112	80,000	63,333	3,000
28*	78,33	WILLIANE BEZERRA DA SILVA	20151	90,000	43,333	0,000
29*	77,50	RUANA BARBOZA GOMES	20116	90,000	40,000	0,000
30*	77,50	RHADIGIA SAMIA SANTOS DUARTE	20088	90,000	40,000	0,000
31*	77,50	NICOLAS KAUAN CUNHA LIMA	20057	90,000	40,000	0,000
32*	76,67	LUIS MIGUEL SANTANA	20025	80,000	66,666	0,000
33*	76,67	RENATA FERRACIOLI BARBOSA	20024	80,000	66,666	0,000
34*	76,67	ILSON RIBEIRO FREITAS SILVA	20178	80,000	66,666	0,000
35*	76,67	CLAUDEMIR MARCONDES DA SILVEIRA	20184	90,000	36,666	0,000
36*	76,67	JULIANA SANCHES CUNHA	20092	90,000	36,666	0,000
37*	76,67	JOAO VICTOR DOS SANTOS SIQUEIRA	20079	90,000	36,666	0,000
38*	75,67	FERNANDA APARECIDA SANCHES DOS SANTOS	20161	70,000	56,666	9,000
39*	72,50	JOAO PAULO STEFANINI	20134	70,000	79,999	0,000
40*	72,33	LUCAS HENRIQUE SOARES DA SILVA	20132	70,000	43,333	9,000
41*	71,67	FLAVIA ALMEIDA MARQUES DE ASSIS	20030	80,000	46,666	0,000
42*	71,67	WESLEY DA SILVA PEREIRA	20060	80,000	46,666	0,000
43*	71,67	MATHEUS PEREIRA FIORAVANTE	20140	80,000	46,666	0,000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano XI | Edição nº 2455

Página 6 de 15

44°	71,67	BEATRIZ LOPES AMORIM	20090	80,000	46,666	0,000
45°	70,00	CAROLINE DE FATIMA FACHIN	20048	80,000	40,000	0,000
46°	70,00	ANA CLARA DA SILVA LODETE	20126	80,000	40,000	0,000
47°	69,17	BRUNO ALVES RODRIGUES	20162	80,000	36,666	0,000
48°	68,33	MIRIA VIEIRA LOPES DE OLIVEIRA	20202	80,000	33,333	0,000
49°	68,33	LUAN PEREIRA BONI	20182	70,000	63,333	0,000
50°	67,50	YARA REGINA NIZATO LOPES	20008	80,000	30,000	0,000
51°	67,50	FRANCIELLE DE SOUZA FERREIRA DOS SANTOS	20011	80,000	30,000	0,000
52°	66,33	SILVIO CESAR SIMOES CRUZ	20169	70,000	43,333	3,000
53°	65,00	LUCILENE PEREIRA FIORAVANTE	20136	70,000	49,999	0,000
54°	65,00	PAULO GUILHERME DE FREITAS	20154	70,000	49,999	0,000
55°	64,17	ISADORA CARVALHO FRANCO	20027	70,000	46,666	0,000
56°	64,17	PABLO LUCAS ARAUJO TEIXEIRA DA SILVA	20032	70,000	46,666	0,000
57°	64,17	JULIE GRAZIELLE BATISTA PINHEIRO	20135	70,000	46,666	0,000
58°	63,33	JOAO FRANCISCO BORGES	20078	70,000	43,333	0,000
59°	62,83	CARLA TAYNA DA SILVA	20036	60,000	63,333	2,000
60°	61,17	MARCEL APARECIDO SOARES DE OLIVEIRA	20084	60,000	56,666	2,000
61°	59,67	RICARDO AUED DA CRUZ	20146	60,000	46,666	3,000
62°	57,50	LUCELIA CAROLINA FARAGUTTI MARTINS	20100	60,000	49,999	0,000
63°	55,00	MARCOS FERREIRA DOS SANTOS	20055	60,000	40,000	0,000

É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de TODOS os atos, editais, resultados, convocações e comunicados referentes a este Processo Seletivo. Até o resultado o candidato deve acompanhar as publicações no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br) e a partir de então, as publicações serão feitas exclusivamente pelo órgão realizador em seus órgãos oficiais de publicação, além de afixação em seus átrios.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**José Bonifácio/SP, 12 de novembro de 2025.**

**Marcelo Cataruci de Almeida**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano XI | Edição nº 2455

Página 7 de 15

### Editais



## Prefeitura de José Bonifácio SP

Gabinete do Prefeito  
Superintendência Executiva  
"Dr. Ruy Barbosa Lima"

### EDITAL Nº 01/2025 COMPLETO

### CHAMAMENTO PARA INSCRIÇÃO

O **MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF, sob nº 45.141.132/0001-71, através da Prefeitura Municipal, sita na Avenida São João, nº 72, Centro, na cidade de José Bonifácio, Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, **TORNA PÚBLICO** a abertura das inscrições para ocupação, sob o regime de **Permissão de Uso Remunerado a Título Precário e por Tempo Indeterminado**, do quiosque identificado pelo número dois (2), contendo porta, balcão, água encanada e lavatório para utensílios, instalações elétricas e compartimento para botijão de gás, medindo 104,50 m², existente na Praça de Alimentação Popular, localizada na Praça Sebastião Pereira Lima, Centro, nesta cidade, cf. croqui que é parte integrante deste Edital (**Anexo I**), nos termos da Lei Municipal nº 3.969/2018 e do Decreto Municipal nº 3.822/2025.

#### **I - DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão realizadas no **Poupa Tempo, localizado na Av. Rio Branco, nº. 330, Centro**, no período de **13 a 27 de novembro de 2025, no horário das 9h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira.**

Poderão inscrever-se para participar do processo de seleção, composto de fase única, pessoas físicas e jurídicas individuais que venham a comprovar experiência de no mínimo doze (12) meses em atividade econômica no ramo de prestação de serviços de alimentação, não possuir estabelecimento fixo, e/ou ser estabelecido em área pública, e/ou funcione exclusivamente na modalidade delivery, e residir no município pelo prazo mínimo de dois (02) anos.

Ficam proibidos de participar do processo de seleção eventuais interessados(as) inscritos(as) na Administração Municipal com mais de uma atividade comercial no ramo em questão.

No ato da inscrição o(a) interessado(a) deverá preencher uma ficha que será fornecida pelo setor responsável (**Anexo III**).

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Avenida São João, nº 72 - Centro - José Bonifácio SP— CEP 15200-000  
Fone: (17) 3245-9200 Fax: (17) 3245-2153 | www.josebonifacio.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano XI | Edição nº 2455

Página 8 de 15



### Prefeitura de José Bonifácio SP

Gabinete do Prefeito  
Superintendência Executiva  
"Dr. Ruy Barbosa Lima"

O(a) interessado(a) para participar do processo de seleção deverá ainda apresentar um envelope único, lacrado e identificado com seu nome, o número de inscrição, e o número do quiosque pretendido, contendo a documentação solicitada, no dia, hora e local especificados no item II deste Edital, conforme segue:

#### a) Envelope Único - Documentação

- ficha de inscrição;
- cópia do CNPJ/MF, se pessoa jurídica individual;
- cópia do ato constitutivo, se pessoa jurídica individual;
- cópia da cédula de identidade do(a) interessado(a), se pessoa física;
- cópia do CPF do(a) interessado(a), se pessoa física;
- comprovação de residência, mínimo 2 (dois) anos;
- certidões negativas de débitos (módulos mobiliário e imobiliário) fornecidas pela Fazenda Municipal;
- declaração sob as penas da Lei de que possui apenas uma atividade econômica no ramo de prestação de serviços de alimentação; que não possui estabelecimento fixo, e/ou ser estabelecido em área pública, e/ou funcione exclusivamente na modalidade delivery (**Anexo II**);
- comprovação de tempo de cadastro municipal na atividade de prestação de serviços de alimentação (mínimo 12 (doze) meses);
- certificados e/ou documentos equivalentes de boas práticas no ramo de alimentação; e
- comprovação de registro de empregados, se for o caso, anterior ao início da abertura das inscrições.

#### II - DA SELEÇÃO DOS INSCRITOS

Os inscritos para ocupação do quiosque nº 02 (dois) da Praça de Alimentação Popular, localizado na Praça Sebastião Pereira Lima, Centro, nesta cidade, serão selecionados e classificados após análise dos envelopes apresentados, por pelo menos de três (3) servidores previamente designados, em reunião pública convocada para tal finalidade, a ser realizada no **dia 05 de dezembro de 2025, às 10h00, na sala de reuniões localizada no piso térreo do Paço Municipal "João Felix de Mendonça", na Avenida São João, nº 72, Centro**, assessorados, se necessário, pela Assessoria Jurídica da Municipalidade, podendo participar todos os inscritos.

Primeiramente será verificada a documentação apresentada. Caso não esteja de acordo com o solicitado no Edital o(a) interessado(a) será inabilitado(a),

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Avenida São João, nº 72 - Centro - José Bonifácio SP— CEP 15200-000  
Fone: (17) 3245-9200 Fax: (17) 3245-2153 | www.josebonifacio.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano XI | Edição nº 2455

Página 9 de 15



### Prefeitura de José Bonifácio SP

Gabinete do Prefeito  
Superintendência Executiva  
"Dr. Ruy Barbosa Lima"

cabendo, todavia, recurso no prazo de três (3) dias úteis, o qual deverá ser julgado em igual lapso de tempo, devendo, para tanto, o interessado manifestar expressamente sua intenção na reunião pública, sob pena de preclusão do seu direito de recorrer.

Os(as) proponentes não habilitados(as) não serão selecionados e classificados no presente chamamento público.

Os(as) interessados(as) habilitados(as) serão selecionados e classificados levando-se em consideração os seguintes critérios para ordem de classificação:-

**1-** tempo de cadastro municipal na atividade de prestação de serviços de alimentação:

- de um (1) a cinco (5) anos:- cinco (5) pontos;
- acima de cinco (5) anos:- dez (10) pontos.

**2-** número de empregados registrados anterior ao início das inscrições:

- cinco (5) pontos por empregado registrado.

**3-** certificados de boas práticas no ramo de atividade, anterior ao início das inscrições:

- cinco (5) pontos por certificado apresentado.

**4-** se pessoa física:

- cinco (5) pontos.

**5-** se pessoa jurídica:

- dez (10) pontos.

**6-** tempo de residência no município:

- de dois (2) a cinco (5) anos:- cinco (5) pontos;
- acima de cinco (5) anos:- dez (10) pontos.

Os servidores previamente designados poderão realizar as diligências que se fizerem necessárias ao julgamento.

Em caso de empate na pontuação entre interessados(as), o critério de desempate pela ordem será o seguinte:

- idade,
- número de filhos menores,
- estado civil, e
- sorteio público.

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Avenida São João, nº 72 - Centro - José Bonifácio SP— CEP 15200-000  
Fone: (17) 3245-9200 Fax: (17) 3245-2153 | [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano XI | Edição nº 2455

Página 10 de 15



### Prefeitura de José Bonifácio SP

Gabinete do Prefeito  
Superintendência Executiva  
"Dr. Ruy Barbosa Lima"

Após a classificação, o(a) selecionado(a) melhor classificado(a) será convocado(a) para a assinatura do **Termo de Outorga de Permissão de Uso**.

#### III - DA PERMISSÃO DE USO REMUNERADO

A **Permissão de Uso** será a título precário e por tempo indeterminado.

A **Permissão de Uso** será exercida onerosamente, mediante o pagamento do valor mensal de **R\$ 401,15 (quatrocentos e um reais e quinze centavos)**, cujo preço deverá ser reajustado anualmente após doze (12) meses da assinatura do **Termo de Permissão de Uso**, pelo **INPC-IBGE**, ou outro que vier a substituí-lo.

Em se tratando de **Permissão de Uso** para pessoa física o **Permissionário(a)** deverá, no prazo de noventa (90) dias contados da assinatura do **Termo de Outorga**, comprovar a condição de empresário(a) individual.

É proibida a venda de bebidas alcoólicas destiladas em doses e cigarros, bem como a divulgação de propaganda nas áreas do quiosque, do tipo outdoor, banners, cartazes, faixas, placas, luminosos e outros, que de alguma forma prejudiquem os aspectos paisagísticos da Praça Sebastião Pereira Lima.

Durante a vigência da **Permissão de Uso**, não poderá ser alterada a sua finalidade, ou seja, a atividade comercial de prestação de serviços de alimentação.

É proibido alugar, vender, ceder ou transferir a terceiros, sob qualquer hipótese o quiosque, mesmo que parentes em linha reta, ascendentes ou descendentes, ou na linha colateral, o objeto do **Termo de Permissão de Uso**, salvo em caso de falecimento do(a) Permissionário (a), onde será permitido a transferência à parentes (cônjuge e filhos(as)), que estejam com vínculo com o presente Termo de Permissão.

As dependências do quiosque não poderão ser modificadas ou reformadas pelo(a) **Permissionário(a)**, devendo entregá-lo na forma em que foi recebido, mediante **Termo de Vistoria**. Todavia, a Administração, através da Prefeitura poderá autorizar a modificação ou reforma das dependências do quiosque a requerimento do interessado(a) desde que as obras solicitadas não sejam prejudiciais à segurança, higiene e estética da construção, e ainda, desde que das mesmas não decorram quaisquer ônus para o Município.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano XI | Edição nº 2455

Página 11 de 15



### Prefeitura de José Bonifácio SP

Gabinete do Prefeito  
Superintendência Executiva  
"Dr. Ruy Barbosa Lima"

O quiosque não poderá ficar fechado por mais de sete (7) dias contínuos, salvo em casos excepcionais.

Do horário de funcionamento da Praça de Alimentação Popular:

- a) de segunda à quinta-feira, abertura e fechamento entre às 07h00 e 24h00;
- b) sexta-feira, sábado e véspera de feriado, abertura e fechamento entre às 07h00 e 04h00 do dia seguinte; e
- c) domingos e feriados, abertura e fechamento entre às 10h00 e 24h00.

A **Permissão de Uso** poderá ser cassada ou modificada, através de ato do Executivo devidamente justificado. A **cassação** poderá ser determinada sempre que ocorrer violação, por parte do(a) **Permissionário(a)**, das normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº. 3.822/2025, assegurado o contraditório e a ampla defesa. Já a **modificação** terá por finalidade, o interesse público, desde que as obras solicitadas não sejam prejudiciais à segurança, higiene e estética da construção, e ainda, desde que das mesmas não decorram quaisquer ônus para a Municipalidade.

#### IV - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PERMISSIONÁRIO(A)

Ao(a) **Permissionário(a)** caberá:-

- 1- instalar os equipamentos, utensílios, móveis, etc, necessários ao funcionamento do comércio;
- 2- se responsabilizar pelo pagamento de despesas com energia elétrica, água e esgoto, e de instalação e uso de telefone e internet no quiosque;
- 3- no caso de abertura de vagas de trabalho, a dar preferência àqueles(as) interessados(as) inscritos(as) no Posto de Atendimento ao Trabalhador local - PAT;
- 4- responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários e sociais de seus empregados;
- 5- se manter quites com os tributos municipais;
- 6- responder civilmente pelos atos praticados por si, seus empregados e prepostos, às instalações e dependências do quiosque, e ainda, quanto à observância de normas e posturas municipais;
- 7- administrar a atividade autorizada e, na sua ausência, o cônjuge, filhos(as) e/ou empregado(a), ficando proibida a permanência nas dependências cedidas, de pessoas estranhas;
- 8- Não colocar qualquer volume, mercadoria, móvel ou equipamento fora da área das dependências cedidas;

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Avenida São João, nº 72 - Centro - José Bonifácio SP— CEP 15200-000  
Fone: (17) 3245-9200 Fax: (17) 3245-2153 | www.josebonifacio.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano XI | Edição nº 2455

Página 12 de 15



### Prefeitura de José Bonifácio SP

Gabinete do Prefeito  
Superintendência Executiva  
"Dr. Ruy Barbosa Lima"

- 9- manter as dependências do quiosque e adjacências em bom estado de conservação e higiene, não sendo permitida qualquer alteração no aspecto ou na disposição das instalações principais ou acessórias da construção, sem autorização expressa da Administração Municipal;
- 10- depositar o lixo de suas dependências e atividades em recipientes hermeticamente fechados, para serem recolhidos pela limpeza pública;
- 11- solicitar autorização a Prefeitura para qualquer modificação ou reforma das dependências do quiosque ocupado;
- 12- portar uniforme e equipamentos apropriados para a manipulação e comercialização dos produtos alimentícios estabelecidos pelo órgão de vigilância sanitária, não podendo, assim, sob qualquer hipótese comercializar produtos vedados pela legislação vigente; e
- 13- cumprir as normas e regulamentos da administração municipal.

#### **V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Outras informações e esclarecimentos sobre o **Edital** poderão ser obtidos junto ao **Poupa Tempo, localizado na Av. Rio Branco, nº 330, Centro, nesta cidade, das 9h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira nos dias uteis.**

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.**

**DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano XI | Edição nº 2455

Página 13 de 15

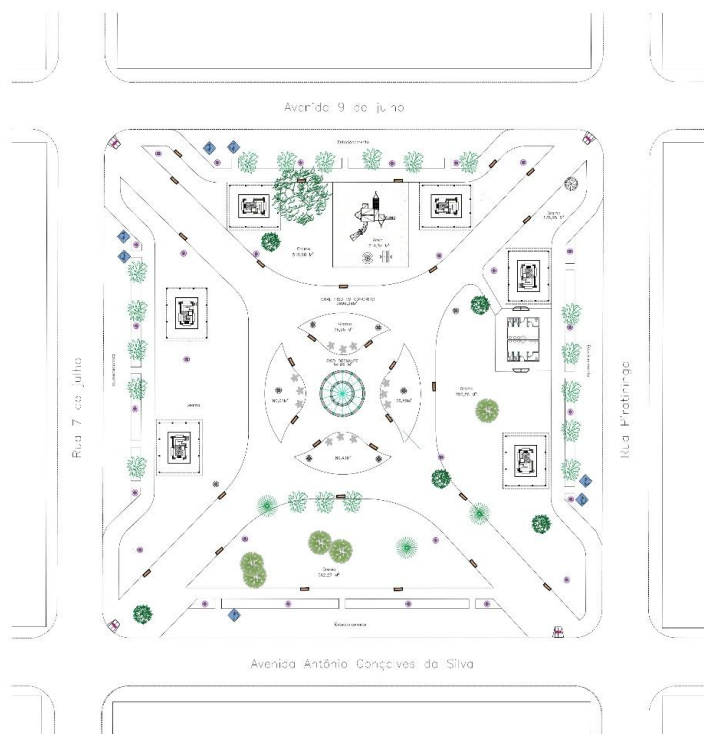


### Prefeitura de José Bonifácio SP

Gabinete do Prefeito  
Superintendência Executiva  
"Dr. Ruy Barbosa Lima"

#### Anexo I

#### CROQUI - PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO POPULAR



CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Avenida São João, nº 72 - Centro - José Bonifácio SP— CEP 15200-000  
Fone: (17) 3245-9200 Fax: (17) 3245-2153 | [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano XI | Edição nº 2455

Página 14 de 15



### Prefeitura de José Bonifácio SP

Gabinete do Prefeito  
Superintendência Executiva  
"Dr. Ruy Barbosa Lima"

#### Anexo II

#### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, inscrito no CPF/CNPJ nº.  
\_\_\_\_\_, com sede/residente na \_\_\_\_\_  
nº \_\_\_\_\_, em José Bonifácio-SP-, inscrito sob nº. \_\_\_\_/2025, para ocupar quiosque nº  
02, na Praça de Alimentação Popular, localizada na Praça Sebastião Pereira Lima,  
Centro, nesta cidade, conforme os termos do Edital nº 01/2025, **DECLARO** sob as  
penas da Lei, possuir apenas uma (1) atividade econômica no ramo de prestação de  
serviços de alimentação; não possuir estabelecimento fixo, e/ou ser estabelecido em  
área pública, e/ou funcionar exclusivamente na modalidade delivery.

José Bonifácio-SP-, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**Assinatura do(a) Responsável**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano XI | Edição nº 2455

Página 15 de 15



### Prefeitura de José Bonifácio SP

Gabinete do Prefeito  
Superintendência Executiva  
"Dr. Ruy Barbosa Lima"

#### Anexo III

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

#### FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_ /2025.

**OBJETO:-** Ocupação do quiosque sob nº 2, contendo porta, balcão, água encanada e lavatório para utensílios, instalação elétrica e compartimento para botijão de gás, medindo 104,50 metros quadrados, existente na Praça de Alimentação Popular, localizado na Praça Sebastião Pereira Lima, Centro, nesta cidade.

**Nome/Razão social:-** \_\_\_\_\_

**CPF/CNPJ/MF:-** \_\_\_\_\_

**RG/Inscrição estadual:-** \_\_\_\_\_

**Inscrição municipal:-** \_\_\_\_\_

**Ramo de atividade:-** \_\_\_\_\_

**Endereço:-** \_\_\_\_\_

**Fone para contato:- Fixo:-** \_\_\_\_\_ **Celular:-** \_\_\_\_\_

**E-mail:-** \_\_\_\_\_

José Bonifácio-SP-, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) Responsável**

**Visto:- PAT.** \_\_\_\_\_